

PROJETO DE LEI Nº /2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Denomina a edifício-sede da Biblioteca Pública Municipal, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos inciso V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como <u>Edifício Tia Euda (Euda Barros Pessoa)</u>, o <u>Edifício-Sede da Biblioteca Pública Municipal de Uruoca</u>, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, localizada na Avenida Valdemar Rocha, nº. 818, Centro, Município de Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 13 de março de 2019; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Prefeito Municipal